



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 2095

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 2095

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Fls. 021

LEI nº. 4.295/2024.

“DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DAS CORES DE IMÓVEIS PÚBLICOS PERTENCENTES E/OU MANTIDOS PELO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PROJETO DE LEI nº. 09/2024.

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º. Os imóveis públicos do Poder Executivo Municipal utilizados pela Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional, os particulares utilizados pela Administração Municipal, as obras de engenharia e arquitetura pública do Poder Executivo Municipal, obrigatoriamente deverão ser pintados utilizando-se das três cores da Bandeira do Município de José Bonifácio, que são as cores verde, vermelho e branco.

Art. 2º. A utilização das três cores da Bandeira do Município, de que trata esta lei, será obrigatória quando da construção, ampliação ou reforma dos bens patrimoniais do Município de José Bonifácio.

§1º O padrão somente será dispensado se o imóvel tiver exigências de cores especiais por normas nacionais e internacionais ou ainda tombadas como patrimônio histórico e cultural ou se tratar de imóveis cedidos pelo Estado ou União.

Art. 3º A padronização deverá oportunizar melhor identificação dos prédios públicos aos cidadãos e:

- a) a valorização e o reconhecimento da bandeira do Município;
- b) o reconhecimento histórico e cultural dos patrimônios;
- c) melhor conservação predial;
- d) menor custo com a manutenção da pintura;

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Fls. 022

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço

Municipal "João Felix de Mendonça", aos 23 de abril de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 021 e 022 do livro nº. 29, iniciado em 12 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 023

LEI nº. 4.296/2024.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER ÁREAS DE TERRA VIA DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL PARA PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA CONFORME ESPECÍFICA”

PROJETO DE LEI nº. 10/2024.

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º. - Fica autorizado o Município de José Bonifácio, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, imóvel urbano, objeto da matrícula nº 38.058 no CRI da Comarca de José Bonifácio e qual acha devidamente cadastrada junto a Prefeitura Municipal de José Bonifácio local sob o nº. 01.02.067.0482.001, de propriedade do Senhora OLIVIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA LUCAS E OUTROS, que será destinado a prolongamento de via pública, do imóvel seguinte:

DESCRIÇÃO DA GLEBA A DESAPROPRIAR PARA PROLONGAMENTO DA RUA EUVALDO MOREIRA DA SILVA E PROLONGAMENTO DA AVENIDA RIO BRANCO, REALIZADO A PARTIR DE DADOS ENCONTRADOS NA MATRÍCULA Nº 38.058 do C.R.I. COM METRAGEM TOTAL DESTA ÁREA DE 24.024,12 M²:

Descrição da Área Escriturada da Matrícula Nº. 38.058 = 24.024,12 metros quadrados.

Um imóvel urbano, constituído pelos lotes 04, 18 e 21, situado nesta cidade e município, dentro do seguinte roteiro: o ponto inicial considerado foi o P-06, que está situado na Rua Santos Dumont, margem esquerda do Córrego da Embira. Daí segue pela margem esquerda do Córrego da Embira no sentido a montante, com o azimute de 129°10'29" numa distância de 69,69 metros até o P-07 e do outro lado córrego confronta com terras da matrícula nº. 12.590 da Prefeitura Municipal de José Bonifácio (Área Verde), terras da matrícula nº. 26.728 de propriedade de Paulo Sergio do Val e com terras da matrícula nº. 2.176 de propriedade de Paulo Sergio do Val e outros. Daí segue



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 2095

Página 3 de 5

ainda pela margem esquerda do Córrego da Embira no sentido a montante e confrontando pelo outro lado com terras da matrícula nº. 2.176 de propriedade de Paulo Sergio do Val e outros, com o azimute de 156°56'42" numa distância de 24,63 metros até o P-08. Daí segue ainda pela margem esquerda do Córrego da Embira no

Fls. 024

sentido a montante e confrontando pelo outro lado com terras da matrícula nº. 14.624 de propriedade de Valfredo Felix Souto, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°19'30" - 21,15 metros até o P-09, 109°03'52" - 26,41 metros até o P-10 e 100°06'57" - 32,27 metros até o P-11. Daí segue confrontando com terras da matrícula nº. 5.367 de propriedade Jamal Hatum, com o azimute de 222°12'43" numa distância de 144,75 metros até o vértice A. Daí segue confrontando com terras do Lotes 01, 02, 03 de propriedade de Olivia Aparecida Moreira da Silva Lucas e outros, com o azimute de 297°52'02" numa distância de 36,47 metros até o vértice A-1. Daí segue ainda confrontando com o lote 03 de propriedade de Olivia Aparecida Moreira da Silva Lucas e outros, com o azimute de 226°17'18" numa distância de 23,19 metros até o vértice A-2. Daí segue confrontando com a Avenida Germino Bibiano Guimarães com os seguintes azimutes e distâncias: 297°52'02" numa distância de 08,13 metros até o vértice A-3 e 296°37'24" numa distância de 04,55 metros até o vértice A-4. Daí segue confrontando com o lote 05 de propriedade de Olivia Aparecida Moreira da Silva Lucas e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°17'18" numa distância de 23,29 até o vértice A-5 e 297°52'02" numa distância de 03,05 metros até o vértice B. Daí segue confrontando ainda com terras do Lote 05 e Lotes 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 todos de propriedade de Olivia Aparecida Moreira da Silva Lucas e outros, com o azimute de 296°37'24" numa distância de 97,39 metros até o vértice C. Daí segue confrontando com terras do Lotes 16 e 17, ambos de propriedade de Olivia Aparecida Moreira da Silva Lucas e outros, com o azimute de 43°51'58" numa distância de 22,39 metros até o vértice C-1. Daí segue ainda confrontando com o Lote 17 de propriedade de Olivia Aparecida Moreira da Silva Lucas e outros, com o azimute de 313°32'14" numa distância de 25,00 metros até o vértice C-2. Daí segue confrontando com a Rua Santos Dumont com o azimute de 43°51'58" numa distância de 12,00 metros até o vértice C-3. Daí segue confrontando com o Lote 19 de propriedade de Olivia Aparecida Moreira da Silva Lucas e outros com o azimute de 133°32'14" numa distância de 25,00 metros até o C-4. Daí segue confrontando com o Lote 19 e 20 de propriedade de Olivia Aparecida Moreira da Silva Lucas e outros com o azimute de 43°51'58" numa distância de 21,86 metros até o vértice D. Daí segue ainda confrontando com o Lote 20 de propriedade de Olivia Aparecida Moreira da Silva Lucas e outros, com o azimute de 313°51'58" numa distância de 25,00 metros até o vértice E. Daí segue confrontando com a Rua Santos Dumont com o azimute de 43°51'58" numa

distância de 108,65 metros até o ponto P-06, ponto inicial considerado, fechando assim a presente descrição planimétrica, com a área superficial de 24.024,12 metros quadrados de terras, sem benfeitorias.

Descrição da Gleba 01 (Área Desapropriada p/ Abertura do Prolongamento da Rua Euvaldo Moreira da Silva) = 979,95 metros quadrados.

Um imóvel urbano, constituído pelos lotes 04, 18 e 21, situado nesta cidade e município, dentro do seguinte roteiro: o ponto inicial considerado foi o vértice H, que está situado nos limites com a Gleba 03 (Área Desapropriada para abertura do

Fls. 025

Prolongamento da Avenida Rio Branco) e Gleba 04 (Área Remanescente) de propriedade de Olivia Aparecida Moreira da Silva Lucas e outros. Daí segue confrontando com terras da Gleba 04 (Área Remanescente) de propriedade de Olivia Aparecida Moreira da Silva Lucas e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°17'18" - 17,02 metros até o vértice I, 116°37'24" - 12,74 metros até o vértice J e 226°17'18" - 58,60 metros até o vértice A-1. Daí segue ainda confrontando com o Lote 03 de propriedade de Olivia Aparecida Moreira da Silva Lucas e outros, com o azimute de 226°17'18" numa distância de 23,19 metros até o vértice A-2. Daí segue confrontando com a Avenida Germino Bibiano Guimarães com os seguintes azimutes e distâncias: 297°52'02" numa distância de 08,13 metros até o vértice A-3 e 296°37'24" numa distância de 04,55 metros até o vértice A-4. Daí segue confrontando com o Lote 05 de propriedade de Olivia Aparecida Moreira da Silva Lucas e outros, com o azimute de 46°17'18" numa distância de 23,29 até o vértice A-5. Daí segue confrontando com terras da Gleba 02 (Área Remanescente) de propriedade de Olivia Aparecida Moreira da Silva Lucas e outros, com o azimute de 46°17'18" numa distância de 9,43 metros até o vértice M. Daí segue confrontando com terras Gleba 03 (Área Desapropriada para abertura do Prolongamento da Avenida Rio Branco), com o azimute de 46°17'18" numa distância de 31,86 metros até o vértice H, vértice inicial considerado, fechando assim a presente descrição planimétrica, com a área superficial de 979,95 metros quadrados de terras, sem benfeitorias.

Descrição da Gleba 02 (Área Remanescente) = 2.067,32 metros quadrados.

Um imóvel urbano, constituído pelos lotes 04, 18 e 21, situado nesta cidade e município, dentro do seguinte roteiro: o ponto inicial considerado foi o vértice C-1, que está situado nos limites com o Lote 17 de propriedade de Olivia Aparecida Moreira da Silva Lucas e outros e terras da Gleba 03 (Área Desapropriada para Abertura do Prolongamento da Avenida Rio Branco). Daí segue confrontando com terras da Gleba 03 (Área Desapropriada para Abertura do Prolongamento da Avenida Rio Branco), com os seguintes azimutes e distâncias: 133°32'14" - 1,85 metros até o vértice O, 116°37'24" - 86,73 metros até o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 2095

Página 4 de 5

vértice N, deste deflete a direita numa distância em curva de 17,23 metros até o vértice M. Daí segue confrontando com terras Gleba 01 (Área Desapropriada para abertura do Prolongamento da Rua Euvaldo Moreira da Silva), com o azimute de $226^{\circ}17'18''$ numa distância de 9,43 metros até o vértice A-5. Daí segue confrontando com terras do Lote 05 de propriedade de Olivia Aparecida Moreira da Silva Lucas e outros, com o azimute de $297^{\circ}52'02''$ numa distância de 03,05 metros até o vértice B. Daí segue confrontando ainda com terras do Lote 05 e Lotes 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 todos de propriedade de Olivia Aparecida Moreira da Silva Lucas e outros, com o azimute de $296^{\circ}37'24''$ numa distância de 97,39 metros até o vértice C. Daí segue confrontando com terras do Lotes 16 e 17, ambos de propriedade de Olivia Aparecida Moreira da Silva Lucas e outros, com o azimute de $43^{\circ}51'58''$ numa distância de 22,39 metros até o vértice C-1, ponto inicial considerado,

Fls. 026

fechando assim a presente descrição planimétrica, com a área superficial de 2.067,32 metros quadrados de terras, sem benfeitorias.

Descrição da Gleba 03 (Área Desapropriada p/ Abertura do Prolongamento da Avenida Rio Branco) = 1.564,94 metros quadrados.

Um imóvel urbano, constituído pelos lotes 04, 18 e 21, situado nesta cidade e município, dentro do seguinte roteiro: o ponto inicial considerado foi o vértice C-3, que está situado nos limites com a Rua Santos Dumont e Lote 19 de propriedade de Olivia Aparecida Moreira da Silva Lucas e outros. Daí segue confrontando com o Lote 19 de propriedade de Olivia Aparecida Moreira da Silva Lucas e outros com o azimute de $133^{\circ}32'14''$ numa distância de 25,00 metros até o C-4. Daí segue confrontando com terras da Gleba 04 (Área Remanescente) de propriedade de Olivia Aparecida Moreira da Silva Lucas e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: $116^{\circ}37'24''$ - 95,66 metros até o vértice G, deste deflete a esquerda e segue numa distância em curva de 11,05 metros vértice H. Daí segue confrontando com terras Gleba 01 (Área Desapropriada para abertura do Prolongamento da Rua Euvaldo Moreira da Silva), com o azimute de $226^{\circ}17'18''$ numa distância de 31,86 metros até o vértice M. Daí deflete a direita e segue confrontando com terras da Gleba 02 (Área Remanescente) de propriedade de Olivia Aparecida Moreira da Silva Lucas e outros com uma distância em curva de 17,23 metros até o vértice N. Daí segue ainda confrontando com terras da Gleba 02 (Área Remanescente) de propriedade de Olivia Aparecida Moreira da Silva Lucas e outros com os seguintes azimutes e distâncias: $296^{\circ}37'24''$ - 86,73 metros até o vértice O e $313^{\circ}32'14''$ - 1,85 metros até o vértice C-1. Daí segue confrontando com o Lote 17 de propriedade de Olivia Aparecida Moreira da Silva Lucas e outros, com o azimute de $313^{\circ}32'14''$ numa distância de 25,00 metros até o vértice C-2. Daí segue confrontando com a Rua Santos Dumont com o azimute de $43^{\circ}51'58''$

numa distância de 12,00 metros até o vértice C-3, ponto inicial considerado, fechando assim a presente descrição planimétrica, com a área superficial de 1.564,94 metros quadrados de terras, sem benfeitorias.

Descrição da Gleba 04 (Área Remanescente) = 19.411,91 metros quadrados.

Um imóvel urbano, constituído pelos lotes 04, 18 e 21, situado nesta cidade e município, dentro do seguinte roteiro: o ponto inicial considerado foi o ponto P-06, que está situado na Rua Santos Dumont, margem esquerda do Córrego da Embira. Daí segue pela margem esquerda do Córrego da Embira no sentido a montante, com o azimute de $129^{\circ}10'29''$ numa distância de 69,69 metros até o P-07 e do outro lado córrego confronta com terras da matrícula nº. 12.590 da Prefeitura Municipal de José Bonifácio (Área Verde), terras da matrícula nº. 26.728 de propriedade de Paulo Sergio do Val e com terras da matrícula nº. 2.176 de propriedade de Paulo Sergio do Val e outros. Daí segue ainda pela margem esquerda do Córrego da Embira no sentido a

Fls. 027

montante e confrontando pelo outro lado com terras da matrícula nº. 2.176 de propriedade de Paulo Sergio do Val e outros, com o azimute de $156^{\circ}56'42''$ numa distância de 24,63 metros até o P-08. Daí segue ainda pela margem esquerda do Córrego da Embira no sentido a montante e confrontando pelo outro lado com terras da matrícula nº. 14.624 de propriedade de Valfredo Felix Souto, com os seguintes azimutes e distâncias: $139^{\circ}19'30''$ - 21,15 metros até o P-09, $109^{\circ}03'52''$ - 26,41 metros até o P-10 e $100^{\circ}06'57''$ - 32,27 metros até o P-11. Daí segue confrontando com terras da matrícula nº. 5.367 de propriedade Jamal Hatum, com o azimute de $222^{\circ}12'43''$ numa distância de 144,75 metros até o vértice A. Daí segue confrontando com terras do Lotes 01, 02, 03 de propriedade de Olivia Aparecida Moreira da Silva Lucas e outros, com o azimute de $297^{\circ}52'02''$ numa distância de 36,47 metros até o vértice A-1. Daí segue confrontando com terras Gleba 01 (Área Desapropriada para abertura do Prolongamento da Rua Euvaldo Moreira da Silva), com os seguintes azimutes e distâncias: $46^{\circ}17'18''$ - 58,60 metros até o vértice J, $296^{\circ}37'24''$ - 12,74 metros até o vértice I e $226^{\circ}17'18''$ - 17,02 metros até o vértice H. Daí deflete a direita e segue confrontando com terras da Gleba 03 (Área Desapropriada para Abertura do Prolongamento da Avenida Rio Branco) com uma distância em curva de 11,05 metros até o vértice G, Daí segue ainda confrontando com terras da Gleba 03 (Área Desapropriada para Abertura do Prolongamento da Avenida Rio Branco), com o azimute de $296^{\circ}37'24''$ numa distância de 95,66 metros até o vértice C-4. Daí segue confrontando com o Lote 19 e 20 de propriedade de Olivia Aparecida Moreira da Silva Lucas e outros com o azimute de $43^{\circ}51'58''$ numa distância de 21,86 metros até o vértice D. Daí segue ainda confrontando com o Lote 20 de propriedade de Olivia Aparecida Moreira da Silva Lucas e outros, com o azimute de $313^{\circ}51'58''$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 2095

Página 5 de 5

numa distância de 25,00 metros até o vértice E. Daí segue confrontando com a Rua Santos Dumont com o azimute de 43°51'58" numa distância de 108,65 metros até o ponto P-06, ponto inicial considerado, fechando assim a presente descrição planimétrica, com a área superficial de 19.411,91 metros quadrados de terras, sem benfeitorias.

Art. 2º. São partes integrantes desta Lei o mapa e o Memorial Descritivo cópia da matrícula nº 38.058 C.R.I. de José Bonifácio - SP.

Art. 3º. O Município de José Bonifácio, receberá a parte ideal do imóvel de forma gratuita, pela presente desapropriação na sua forma amigável, e que os proprietários arcarão com despesas com lavratura de escritura, e despesas com infraestrutura do imóvel, incluindo guias sarjetas, abastecimento de água e esgoto, energia elétrica, pavimentação e galerias de águas pluviais, essa última se necessário.

Art. 4º. Fica, ainda o Poder Executivo Municipal, igualmente autorizado a determinar ao Setor Competente a execução dos atos necessários ao cumprimento da presente Lei.

Fls. 028

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução do presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei, entra em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 23 de abril de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 023 e 028 do livro nº. 29, iniciado em 12 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

.....